

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/07/2024 DOU de 29/07/2024, seção 3, página 7

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax unidade@ - http://www.ipen.br

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 01342.000717/2023-48

Unidade Gestora: 113202

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO, MEDIANTE DEMANDA, NAS DISCIPLINAS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES E GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AO IPEN-CNEN, E ATENDER ÀS DEMANDAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ADEQUAÇÕES E REPARAÇÕES PREDIAIS, PROVENIENTES DAS ÁREAS E DOS CENTROS DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA LAGA ENGENHARIA LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Travessa "R" nº 400 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS, nomeada pela Portaria MCTI nº 386, de 16/05/2024, publicada no D.O.U. nº 96, página 6, Seção 2, em 20/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 668363, doravante nomeada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LAGA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.927.893/0001-00, situada na Rua Tabapuã, nº 649, 10º Andar - Conj. 104 – Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP: 04533-012, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FLORIANA OLIVERII MATTA, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.000717/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 107.133,47 (cento e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.
- 1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira Preço, em função do Acréscimo.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorá a partir da data de sua assinatura com encerramento em **07/06/2025**, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor do <u>acréscimo</u> é de **R\$ 107.133,47 (cento e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos),** passando o valor global atual do Contrato de R\$ 428.533,86 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 535.667,33 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no <u>artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993.</u> e <u>artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.</u>

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339039-05**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000413** (SEI nº 2481732).

# 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de **10** (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

#### KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

#### FLORIANA OLIVERII MATTA

Representante Legal LAGA ENGENHARIA LTDA.

### **TESTEMUNHAS:**

### 1 - GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI.

# 2 - GILBERTO MAGALHÃES

Chefe da Divisão de Infraestrutura - DINFR.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Floriana Oliverii Matta, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva**, **Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 25/07/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de</u> 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes**, **Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 26/07/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 26/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **2482043** e o código CRC **C6585A12**.

Referência: Processo nº 01342.000717/2023-48